

Sessão 51^a

Em 7 de julho de 1832

Presidência do Sr. Marquês de Inhambupe.

Às dez horas e meia, não havendo numero sufficiente de membros para formar cara, procedio-se á chamada; mas entrando em tanto mais dous Srs. Senadores, que preferiram o numero de 27, abriu-se então a Sessão; e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario des conta do seguinte expediente:

Hum Officio da Camara dos Srs. Deputados, remettendo o seguinte Projecto de Ley:

A Assembleia Geral Legislativa do Imperio.

Decreta:

Art.º Unico. Ficão naturalizados Cidadãos Brasileiros os Estrangeiros actualmente estabelecidos, como Colonos, na Provincia do Rio Grande de São Pedro do Sul.

Paes da Camara dos Deputados em 7 de julho de 1832
Antonio Paulino Lima de Abreu, Presidente. — Bernardo Melisario Soares de Sousa, 1.^o Secretario. — Cassiano Spiridiao de Melo e Matos, 2.^o Secretario.

Foi a imprimis para entrar na ordem dos trabalhos.

Humma Felicitacao do Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional da Villa de Salina, pelo motivo da presente reuniao do Corpo Legislativo. Foi recibida com agrado.

Participou finalmente o mesmo Sr. 1.^o Secretario que o Sr. Senador Presidente não comparecia por achar-se doente.

Ficou o Senado inturado.

Precurei então o Sr. Alencar, que se dispensasse a impressao do Projecto de Lei acima transcripto, sobre os Estrangeiros Colonos da Provincia de São Pedro do Sul; o que foi approvado sem impugnacao.

O Sr. Borges fez humma Indicao; para que da Secretaria do Senado se remettessem directamente aos Presidentes das Provincias, ás Municipalidades, e ás mais estacoes publicas os Diarios desta Camara; e depois de julgar-se sufficientem^{te} discutida a materia em questao, o Sr. Presidente propoz:

1.^o Se se devia fazer a remessa indicada: venceu-se a questao.

2.º Se esta remessa devesse ser feita pelo intermédio do Ministro do Império, conforme algumas opiniões emitidas na discussão: assim se decidiu.

Primeira parte da Ordem do dia.

Entrou em 1.ª discussão o Projecto de Resolução vindo da Camara dos Srs. Deputados, que prescreve a forma de arrecadar-se a contribuição voluntaria em beneficio dos Lazares; o qual Projecto, depois de julgar-se discutido, foi approvado para passar a segunda discussão, tendo esta lugar immediatamente, e começando-se pelo Art. 1.º, que tambem depois de julgar-se discutido foi approvado.

Passou-se a discutir o Art. 2.º, e Sr. Borges propoz a seguinte Emenda, que foi apoiada: "Depois da palavra — Confiemos — acrescentar-se "deduzida a somma das suas rendas. Salva a redacção. José Ignácio Borges."

No meio da discussão o mesmo Sr. Borges fez o seguinte Requerimento: "Pesa-se à Camara dos Deputados os Documentos que devessem lugar a esta Resolução. José Ignácio Borges."

Foi apoiado e sem opposição approvado.

Segunda parte da Ordem do dia.

Entrou em 1.ª discussão o Projecto de Lei vindo da mesma Camara dos Srs. Deputados, permittindo a livre estipulação de juros, e então o Sr. Vergueiro mandou à Mesa o seguinte Requerimento: "Requiro que este Projecto vá à Commissão para esta proceder do modo que já estava determinado a este respeito. Vergueiro."

Sendo apoiado este Requerimento, depois de discutido, foi approvado.

Tercia parte da Ordem do dia.

Continuou a discussão do Código do Processo Criminal, que na sessão precedente, havia ficado adiada pela hora, começando-se pelo Art. 12 additivo proposto pela Commissão; e então virão à Mesa as seguintes Emendas, que foram apoiadas:

1.ª Do Sr. Proiz. de Carvalho. "Ao Art. 12. additivo. Os termos do processo serão peremptorios, ficando ao prudente arbitrio do juiz conceder hum, ate dois termos improrogavios. O Correo que findo os termos — e continue o curso do Art. 12. Carvalho."

2.ª Do Sr. Duguay Estrada. "Supprima-se o Art. 12 additivo. Duguay Estrada."

Findo depois o debate, o Sr. Presidente propoz: 1.ª A Emenda

supressiva: não foi approvada.

2.ª a 1.ª parte do art.º: também não foi approvada.

3.ª A Emenda para serem peremptorios os termos do processo: não passou.

4.ª a 2.ª parte do art.º: também não passou; sendo por fim unicamente approvada a ultima parte do mesmo.

Seguiu-se a discussão do art.º 13.º additivo proposto pela Commissão; e, depois de discutido, foi approvada.

Passando-se a discutir o art.º 373 do Projecto, o Sr. Duque Estrada offereceu a seguinte Emenda, que foi apoiada:

Art.º 373. Supprimam-se — contestações —; e acrescentem-se que a contrariedade seja offerecida com todas as excepções que a parte quiser oppor. Salvo a opposição. Duque Estrada.

Tendo a discussão, foi supprimido o art.º, segundo a Emenda da Commissão; julgando-se por tanto prejudicada a Emenda do Sr. Duque Estrada.

Tendo dado a hora, ficou esta materia adiada; e o Sr. Presidente deu para a Ordem do dia: 1.ª a continuacão d'esta mesma discussão; 2.ª a 1.ª discussão do Projecto de Lei que fixa as Taxas de taxa para o proximo futuro anno financeiro; e depois trabalho de Comissões.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Marquês de Inhambupe N.º Presidente

Conde de Almeida N.º Secretario

Luiz José d'Almeida N.º Secretario